



Ofício Conjunto Nº. 001/2024

Palmas, 29 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado do Tocantins

Exmo. Governador,

Considerando que as Entidades Classistas abaixo subscritas representam legitimamente os direitos de seus filiados;

Considerando a previsão contidas na Constituição Estadual em seu artigo 9º, inciso X, e, a na Constituição Federal em seu artigo 37º, inciso X, acerca da Revisão Geral Anual, de forma a reparar as perdas inflacionárias que afetaram as remunerações dos servidores no período:

Art. 9º. [...]

X - **A remuneração dos servidores públicos** e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada **revisão geral anual, sempre na mesma data** e sem distinção de índices;

Considerando que o Governo do Estado fez previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual quanto a concessão da referida Revisão Geral Anual;

Art. 42º. [...]

§1º [...]

I - No âmbito dos Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, respeitadas as respectivas competências, a concessão da revisão geral anual salarial da remuneração e do subsídio, referentes aos valores:

a) correspondentes à **revisão geral anual do ano de 2024;**

Considerando que Revisão Geral Anual é prevista em Lei, porém a indexação não foi fixada a nenhum índice específico, mesmo que ao longo dos anos o Governo do Estado utiliza o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, no período acumulado de Maio a Abril (12 meses);



Considerando que o Governo do Estado entre os anos de 2018 a 2022, utilizou-se de índices divergentes ao acumulado do período, em parte sob a alegação da COVID-19 e em outra por estar desenquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando por fim, que a Revisão Geral Anual recompõe as perdas inflacionárias do período, ao qual não apenas os servidores públicos estão inseridos, mas todo servidor assalariado ou aposentado, e assim, esta revisão visa manter o poder de compra das famílias tocantinenses, servidoras públicas ou não;

A par de dar conhecimento amplo aos associados das entidades aqui representadas, mas igualmente ao Governo e a Sociedade, apresentamos os índices das Revisões Gerais Anuais aplicados em contraponto ao concedido aos servidores públicos, e assim, o percentual de não aplicação (correção) dos subsídios

ANO	GOVERNADOR	INDICE EFETIVO	INDICE APLICADO	INDEXADOR	PERDA DO SERVIDOR	OBSERVAÇÕES GERAIS
2014	SANDOVAL CARDOSO	10,8008 %	10,8008 %	INPC	0 %	ACUMULADO DE OUT 2012 A ABRIL DE 2014
2015	MARCELO MIRANDA	8,3407 %	8,3407 %	INPC	0 %	
2016	MARCELO MIRANDA	9,8307 %	9,8307 %	INPC	0 %	DIVIDIDO EM 3 PARCELAS IMPLEMENTADAS AO LONGO DE 2017
2017	MAURO CARLESSE	3,9870 %	3,9870 %	INPC	0 %	DIVIDIDO EM 3 PARCELAS IMPLEMENTADAS AO LONGO DE 2018
2018	MAURO CARLESSE	1,6910 %	1,6910 %	INPC	0 %	
2019	MAURO CARLESSE	5,0747 %	1 %	INPC	- 4,0747 %	
2020	WANDERLEI BARBOSA	2,4599 %	1 %	INPC	- 1,4599 %	
2021	WANDERLEI BARBOSA	7,5911 %	1 %	INPC	- 6,5911 %	
2022	WANDERLEI BARBOSA	12,4655 %	4 %	INPC	- 8,4655 %	
2023	WANDERLEI BARBOSA	5,9324 %	5,93 %	INPC	0 %	APURAÇÃO ÍNDICE DE JAN A DEZ 2022 (PERÍODO NÃO LEGAL)
2024	WANDERLEI BARBOSA	* 5,3427 %		INPC		ÍNDICE ACUMULADO DE JAN 2023 A MAR 2024 *FALTA SOMAR ÍNDICE DE ABRIL 2024
					- 20,5912	ACUMULADO DE PERDAS REVISÕES DOS ANOS DE 2019 A 2022


Diante das considerações acima elencadas, em especial quanto as perdas recorrentes das recomposições inflacionárias, que os servidores públicos e seus familiares vem sendo impactados desde o ano de 2019. As entidades representativas, solicitam de vossa excelência a concessão da Revisão Geral Anual (data-base 2024) do período acumulado de janeiro de 2023 à abril de 2024, no percentual de * 5,3427 % + o índice INPC do mês de abril de 2024, bem como a implementação das perdas decorrentes dos anos de 2019 a 2022, que perfazem o montante de 20,5912 %.


Cientes do compromisso constante com os servidores públicos, seus familiares e toda a sociedade tocantinense, que tanto vossa excelência demonstra, aguardamos deferimento do pleito e já solicitamos reunião para tratarmos desta pauta, que traz valorização e reconhecimento aos servidores de nosso Estado.





UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
 Presidente SINPOL-TO


CLEYTON PINHEIRO
 Presidente AJUSP-TO


MARCILENE LUCENA
 Presidente FEIPOL-CON



JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente AOMETO



ADÃO SOUSA LIMA
 Presidente ASMIR


CLAYLSON CARNEIRO XAVIER
 Presidente APRA-TO


SILVIO JACA
 Presidente SINDPERITO


MARCO ALBERNAZ
 Presidente AGEPOL-TO


VLADYA SOUZA
 Presidente AEPTO


WILTON ANGELES P. BARBOSA
 Presidente SINDPPEN-TO


PAULINHO SOUSA LIMA SALES
 Vice Presidente FEAPOL


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JR
 Presidente ASSOETO